



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1319/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$22.344,25 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais com vinte e cinco centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

1062 - Construção/Ampliação Redes de Água Rural.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$22.344,25.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

04. Gabinete do Prefeito.

2018 - Suporte ao Gabinete do Prefeito.

33191.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$2.000,00.

1020 - Organização e Modernização Administrativa.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$5.344,25.

2034 - Suporte Secretaria de Administração.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$5.000,00.

2019 - Divulgação Oficial e Publicidade.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$3.000,00.

1083 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$7.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 02 de março de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete